

RESOLUÇÃO CM. Nº 146

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica concedido gratificação de função aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, em valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo, a partir do mês de maio/91, sem prejuízo das horas extras.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º será devida pelo comparecimento do servidor a cada sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 24 de junho de 1991

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária